

PORTARIA Nº 012/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 71 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º As atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT e do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso – FES/MT, fica a cargo do Secretário Adjunto Executivo **Sr. Paulo Fernandes Rodrigues**.

Art. 2º Designar o **Sr. Vander Fernandes**, Secretário Adjunto de Saúde, para coadjuvar o Ordenador de Despesa nos processos relativos a despesas médicas, hospitalares, ambulatoriais, de reabilitação, regulação, medicamentos e de vigilância epidemiológica e sanitária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a partir de 03/01/2011 e sua vigência até 31 de dezembro de 2011.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde